



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5946/2026</b>		
Ementa <b>Institui no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ibitinga, o Dia da Melancia, a ser celebrado anualmente em 02 de novembro, e dá outras providências.</b>		
Data da Norma <b>11/05/2026</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 230/2025</a></u> - Autoria: CÉLIO ARISTÃO</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI Nº 5.946, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

**Institui no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ibitinga, o Dia da Melancia, a ser celebrado anualmente em 02 de novembro, e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 230/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 899/2026, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ibitinga, o Dia da Melancia, a ser celebrado anualmente em 02 de novembro.

**Art. 2º** A data ora instituída tem por objetivo reconhecer, valorizar e preservar uma tradição cultural e econômica local, na qual produtores e comerciantes de melancia realizam, nesta data, a venda e a divulgação da fruta no entorno do Cemitério Municipal de Ibitinga.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover, apoiar e divulgar ações educativas, culturais, gastronômicas e de valorização do produtor rural em alusão ao Dia da Melancia, respeitado o calendário religioso e cívico vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 11 de maio de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente  
por ALINE COSTA  
VIZOTTO  
Data: 12/05/2026 10:46



Assinado digitalmente  
por FLORISVALDO  
ANTONIO FIORENTINO  
Data: 12/05/2026 17:02

